

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO IN00002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2015.

VIGÊNCIA: até 31/12/2018

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e:

CT Nº 00026/2017 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME - R\$ 80.000,00

PORTARIA Nº166-GP 11/07/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO que a servidora não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente aos períodos decenais e/ou quinquenais de 1989 a 2017 e a recomendação jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 15 (quinze) meses de Licenças Especiais (Prêmios) à servidora pública, NEUDJA DE LOURDES CORDEIRO RODRIGUES LIMA, mat. 0052-1, ocupante do cargo em Agente Arrecadadora, lotada na Secretaria de Finanças, correspondentes aos ciclos de 01/06/1989 a 31/05/1999, primeiro decênio; de 01/06/1999 a 31/05/2009, segundo decênio e de 01/06/2009 a 31/05/2014, primeiro quinquênio após o segundo decênio, em conformidade ao Regime Estatutário Municipal.

Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondentes ao primeiro decênio, período compreendido entre 01/06/1989 a 31/05/1999, com início em 12/07/2017 e término em 11/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

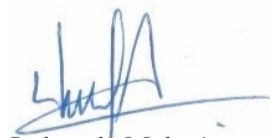
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 11 de junho de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº167 11/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal

vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

CONSIDERANDO o status funcional da servidora requerente, reconhecido, avalizado pelas Secretárias de Administração e Educação, e consubstanciado em Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO, a servidora pública KETCIA CORDEIRO SOUTO, matriculada sob o nº 0790-0, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotada na Secretaria de Educação e exercício funcional na Escola de Ensino Fundamental Maria Elenita de Vasconcelos Carvalho”, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03 de julho de 2017 e término em 02 de julho de 2019, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/07/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 11 de julho de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PUBLICADA EM 10/07/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº168-GP 11/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Srª LARA SOUSA ARAÚJO PORTO, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa da Unidade Mista de Saúde, simbologia CCS-1, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 07 do corrente mês e ano.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 11 de julho de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº169-GP 11/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. ALLYSON WALLAS BURITI DE MELO, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, simbologia CCG-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 03 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 11 de julho de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito